

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4995 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.946,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Apoio a Entidades Municipalistas

0150 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 600,00

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0330 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.800,00

04.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-014 – Atividades de Gestão Financeira, Contábil e Tributária

0580 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.500,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011-2-034 – Manutenção de Secretaria de Agricultura e do Fundamam

0990 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 1.950,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.361.0006-2-039 – Manutenção da Merenda Escolar
1140 – 3390.32.00 – 126 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 9.646,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-073 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
2280 - 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
10.301.0013-2-074 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde
2310 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 38.000,00
2330 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
10.301.0013-2-075 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família
2370 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 22.100,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-087 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte
2850 - 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.600,00
18.541.0010-2-098 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3060 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.600,00
3070 - 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 9.700,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – PAIF – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0012-2-126 – PAIF – Programa de Apoio Integral a Família Proteção Social Básica
3760 – 3390.30.00 – 934 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
3790 – 3390.39.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.200,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.243.0009-6-131 – Conselho Tutelar
3880 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 450,00
3890 - 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 300,00

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3-139 – Contribuição para Formação do Pasep
4170 – 3390.47.00 – 505 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 161.946,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fontes vinculadas e a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 126 – FNDE - MERENDA ESCOLAR R\$ 9.646,00
Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 13.200,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais
1360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.100,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-057 – Manutenção DO Departamento de Cultura
1730 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 85.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-051 – Atividades do Departamento de Esporte
1800 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 41.000,00

TOTAL R\$ 161.946,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal